

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Exatas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**Edital Suplementar para vagas para indígenas e pessoas com deficiência -  
Seleção 2º. Semestre de 2018 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 24 de maio a 08 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

## **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2018, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Contatos: e-mail: [ppgcc@dcc.ufmg.br](mailto:ppgcc@dcc.ufmg.br), página web: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>.

3.3 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de autoreconhecimento Indígena; e) Formulário de declaração de lideranças indígenas; f) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta e informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da prova, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.7 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online> e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

#### 4.1.1 Mestrado:

- a) fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300 K);
- b) diploma do curso de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 26/07/2018**, ficando seu registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação, e de pós-graduação (se houver);
- d) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página *web* do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais>), com destaque para a produção intelectual relevante;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- g) certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- h) cédula de identidade;
- i) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- j) comprovante de endereço residencial;
- k) comprovante de conhecimento de língua estrangeira. Para a comprovação de conhecimento da língua inglesa para fins de inscrição no processo serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc, ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, a juízo do Colegiado. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa. Os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2015, 2016 ou 2017 deverão informar a nota obtida, no formulário de inscrição;
- l) duas cartas de recomendação, confidenciais, em formulário próprio, a serem preenchidas **pelo recomendante** no próprio site do PPGCC, até o término do período de inscrição. O recomendante indicado pelo candidato receberá uma mensagem informando o link que deverá acessar para o preenchimento da carta;
- m) para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/>) deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente;
- n) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

#### 4.1.2 Doutorado:

- a) fotografia 3x4 recente (Arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300K);
- b) diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 26/07/18**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver;
- d) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página *web* do PPGCC (<http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao/formularios.php>), com destaque para a produção intelectual relevante;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- f) certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) cópia da certidão de nascimento ou de casamento e da cédula de identidade;
- h) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) comprovante de endereço residencial;
- j) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Para a comprovação de conhecimento da língua inglesa para fins de inscrição no processo serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc, ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, a juízo do Colegiado.
- k) plano de curso com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado pelo aluno e pelo orientador, definindo a área de conhecimento e descrevendo a pesquisa que pretende desenvolver, as tarefas especiais e o conjunto de disciplinas necessárias para complementar sua formação. A lista de professores permanentes credenciados do Programa encontra-se no endereço:  
[http://www.dcc.ufmg.br/pos/pessoas/professores\\_permanentes.php](http://www.dcc.ufmg.br/pos/pessoas/professores_permanentes.php)[http://www.dcc.ufmg.br/pos/pessoas/professores\\_permanentes.php](http://www.dcc.ufmg.br/pos/pessoas/professores_permanentes.php);
- l) Os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2015, 2016 ou 2017 deverão informar a nota obtida no formulário de inscrição;
- m) duas cartas de recomendação, confidenciais, em formulário próprio, a serem preenchidas **pelo recomendante** no próprio site do PPGCC até o término do período de inscrição. O recomendante indicado pelo candidato receberá uma mensagem informando o link que deverá acessar para o preenchimento da carta.
- n) para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) laudo médico;
- o) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

4.2 Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4.3 No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para o registro acadêmico.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.12 deste Edital.

4.5 Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Plano de Curso.

4.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## **5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa:

### **5.1.1 Mestrado:**

Composta por 14 professores, para o Mestrado e conforme Resolução disponível no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

### **5.1.2 Doutorado:**

Comissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução disponível no endereço <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção constará de uma única etapa, para o Mestrado e para o Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório, com base nas seguintes análises:

6.1.1 **Formação Acadêmica**, com peso 4 para o cômputo da nota final do candidato, com base nas habilidades e competências relacionadas à Ciência da Computação, demonstradas através de disciplinas de graduação e pós-graduação cursadas, cursos extracurriculares, certificados, exames nacionais e internacionais de proficiência em Ciência da Computação e áreas afins, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

6.1.2 **Curriculum-Vitae**, com peso 3 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, projetos de iniciação científica, estágios e experiência profissional, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

6.1.3 **Plano de Curso – preenchido no formulário de inscrição** com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, levando-se em conta o nível de abrangência de conhecimento do candidato e sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2 Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada. Para ser aprovado, o candidato deverá obter média ponderada de, pelo menos, 70 pontos no conjunto das análises realizadas (Formação Acadêmica, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso).

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação divulgados no item anterior, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

## 8 – DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

8.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente e do relatório do

otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese;

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **9 – DO RESULTADO FINAL**

9.1 A nota final do candidato será a média das notas obtidas nas análises da Formação Acadêmica, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso, ponderadas pelos respectivos pesos. A média mínima para aprovação e classificação dos candidatos é de 70 (setenta) pontos.

9.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Para desempate na classificação serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas na avaliação do (a) Formação Acadêmica, (b) *Curriculum-Vitae* e (c) Plano de Curso.

9.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o

preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.9 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

9.10 O resultado será divulgado, **exclusivamente pela internet**, no dia **29/06/2018** no endereço <http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br>. O resultado final será divulgado com o **número de protocolo dos candidatos** gerado pelo sistema após conclusão do envio da inscrição.

9.11 Os candidatos aprovados e classificados receberão email do PPGCC, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por email** [ppgcc@dcc.ufmg.br](mailto:ppgcc@dcc.ufmg.br), **até a data limite de 19/07/2018**. **Os candidatos que não responderem ao email, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados**, observada a ordem de classificação..

9.12 Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso as suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração simples, no endereço: UFMG/ICEx/DCC/PPGCC - Avenida Antônio Carlos, 6627 – Anexo U – sala 5309 – 5º. Andar.

9.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **10 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 20 a 23/07/2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A

documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 27/07/2018**.

10.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

10.3 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

10.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por email (ppgcc@dcc.ufmg.br), **até o dia 26/07/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

10.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa.

10.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 26/07/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

10.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 17 de maio 2018 - Profa. Jussara Marques de Almeida Gonçalves - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – ICEX – UFMG.